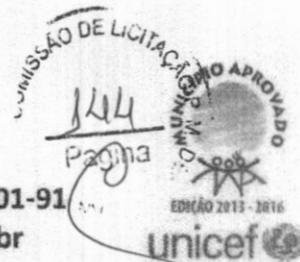




PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, 75 — CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 — E-mail: pmdip@ig.com.br
CEP: 63645-000 — Deputado Irapuan Pinheiro, CE.



vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas. O assentamento deverá ser feito por um profissional devidamente habilitado.

4.5.5. Processo executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

4.6. Instalações elétricas

Em algumas salas serão instaladas novas tomadas de uso geral. Foram inicialmente prevista 3 tomadas.

4.7. Instalações sanitárias

Todas as peças hidrosanitárias deverão ser colocadas sifão, haja vista que alguns dos dispositivos nas pias e lavatórios estão danificados. Estes deverão ser trocados.

4.8. Calçada

Deverá ser executado uma calçada na entrada da edificação.

4.9. Serviços diversos

4.9.1. Limpeza da obra

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura. As cavas que porventura forem executadas deverão ser completamente fechadas.


José Ronivan da Silva
Eng. Civil, CREA 100.000.000-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**

Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo

Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013/2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ESPECIFICAÇÕES GEAIS DA REFORMA DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE
AURORA-DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

José Romelvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE: 108156/2010



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

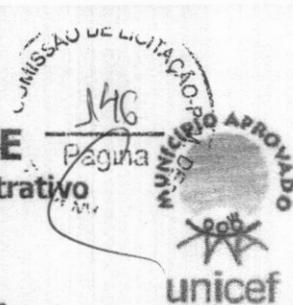
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irupuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Dados dos Serviços (Objeto).....	3
1.2. Justificativa Técnica.....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
2.1. Projetos.....	3
2.2. Fonte dos Preços Utilizados.....	4
2.3. BDI Utilizado.....	4
2.4. Execução dos Serviços.....	4
2.5. Normas.....	5
2.6. Materiais.....	5
2.7. Mão de Obra.....	5
2.8. Assistência Técnica e Administrativa.....	5
2.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	5
2.10. Condições de Trabalho e Segurança.....	6
2.11. Orientação Geral da Fiscalização.....	6


José Romão da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061583616-0



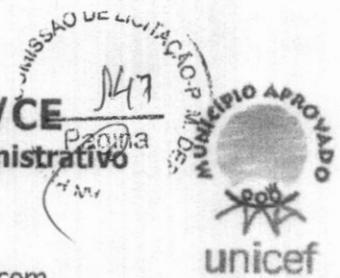
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irupuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados dos Serviços (Objeto)

Este memorial refere-se à prestação de serviços para a reforma de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Aurora, município de Deputado Irapuan Pinheiro.

1.2. Justificativa Técnica

A reforma na unidade básica de saúde se faz necessário pois o piso da unidade está totalmente deteriorado. As peças cerâmicas estão parcialmente quebradas ou descoladas da argamassa gerando aos usuários desconforto e até mesmo o risco de acidentes.

As esquadrias também estão quebradas e se faz a necessidade de substituição. As janelas, que atualmente são de madeira, serão trocadas por janelas de alumínio e vidro. Algumas portas que estão quebradas serão substituídas por maciças.

Será feito o devido acesso a edificação que por hora não é pavimentado.

Por esta razão, deverá ser feita uma reforma direcionado no sentido de maior conforto aos usuários e afim de evitar possíveis acidentes bem como deixa-la nos moldes que exigem a trabalhabilidade dos servidores públicos da unidade.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Projetos

Quando houver necessidade, os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

As especificações reunidas neste item constituem as principais condições técnicas a serem observadas para a garantia das bases dos projetos, fixadas em função de dados e de premissas claramente enunciadas. O cumprimento das especificações será fiscalizado por equipe especializada e, em circunstâncias especiais, somente após criteriosa revisão, poderão ser introduzidas modificações pela Contratada. Elas incluem, no entanto, alguns pormenores que deverão ser previstos sistematicamente pela Prefeitura, em função dos dados corrigidos durante a construção.

José Romivaldo da Silva
Eng. Civil, CREA-CE 170815/0118-0



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataira – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A medida em que os serviços forem sendo solicitados pela sociedade, através de seus representantes ou não, junto a secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, a empresa contratada deverá se mobilizar e realizar os serviços. A CONTRATADA deverá georeferenciar os pontos iniciais e finais da tubulação de esgoto para fins de fiscalização. Além disso, só será feito medições mediante relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços.

2.2. Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foram utilizadas Composições de Preços Próprias, baseadas em e da Tabela da SEINFRA 26.1, com desoneração.

2.3. BDI Utilizado

Conforme exposto no orçamento a Prefeitura Municipal adotou um BDI de 25,10%.

2.4. Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo preestabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações ou de acordo com as determinações feitas pela equipe técnica de engenharia, ou ainda, de acordo com desenhos fornecidos, se forem necessários e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando exclusivamente por sua conta as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com

FL 4/7



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.

2.5. Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

2.6. Materiais

Todo material a ser empregado nos serviços será fornecido pela CONTRATANTE.

2.7. Mão de Obra

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

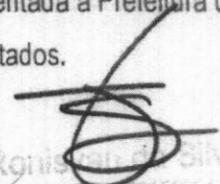
Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

2.8. Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

2.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra e leis sociais. O Contrato dos serviços deverá ser registrado obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, devendo ser apresentada a Prefeitura uma cópia da ART, assinada pelo engenheiro responsável pela execução dos serviços contratados.


José Ronaldo de Silva
Eng. Civil, CREA-CE 106150/10



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com

FL 5/7